

**EDITAL Nº 003/2024 - PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DE ESTAGIÁRIOS PARA ATUAREM NA REDE MUNICIPAL DE ENSINO, JUNTO À SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE COLINAS DO TOCANTINS - TO.**

A **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, representada por seu secretário **MARCOS MOTA DO NASCIMENTO**, no uso de suas atribuições legais, de acordo com a Lei Municipal nº 1.048 de 02 de setembro de 2009, bem como, a Lei Federal nº 11.788, de 28 de Setembro de 2008, que institui a Lei do Estagiário, para estudantes devidamente matriculados e com frequência regular em Instituições de Ensino Superior (Graduação e Pós-Graduação), que estejam cursando do primeiro ao penúltimo período/semestre do curso, cursos profissionalizantes, ensino médio regular e EJA ou congêneres, que estejam na última etapa do curso.

RESOLVE:

Art. 1º - Retificar os itens 1.1 e 1.3 do *edital nº 001/2024 - processo seletivo simplificado de estagiários para atuarem na rede municipal de ensino, junto à secretaria municipal de educação do município de Colinas do Tocantins - TO*, passando a vigorar com a seguinte redação:

“1.1 Somente poderão participar do Processo Seletivo, regido pelo presente Edital, alunos comprovadamente matriculados e com frequência escolar de no mínimo 75% (setenta e cinco por cento) em cursos de educação superior, de Pós-Graduação lato sensu, de educação profissional, de ensino regular e EJA, que possuam convênio firmado e vigente com o Município de Colinas do Tocantins - TO, através da Secretaria Municipal de Educação, sendo as seguintes:

ASSOCIAÇÃO DO INSTITUTO DE EDUCAÇÃO E PESQUISA MESSIAS SANTOS;

CENTRO DE ENSINO MÉDIO PRESIDENTE CASTELO BRANCO;

COLÉGIO MILITAR DO ESTADO DO TOCANTINS - JOÃO XXIII;

ESCOLA ESTADUAL FRANCISCO PEREIRA FELÍCIO;

ESCOLA ESTADUAL LACERDINO OLIVEIRA CAMPOS;

FACT - FACULDADE DE COLINAS DO TOCANTINS;

UNIVERSIDADE PITÁGORAS UNOPAR ANHANGUERA;

IESC - Faculdade de Guaraí;

IFTO - Instituto Federal do Tocantins;

IPEMIG - Instituto Pedagógico de Minas Gerais;

UFT - Universidade Federal do Tocantins;

UNICESUMAR - Centro Universitário Cesumar;

UNITPAC - Centro Universitário Tocantinense Presidente Antônio Carlos;

UNITINS - Universidade Estadual Do Tocantins;

INSTITUTO EDUCACIONAL GUNNAR VINGREN;

UNIFAEL - Centro Universitário FAEL.”

(...)

1.3 Somente serão admitidos como estagiários os estudantes de cursos cujas áreas de estudo estejam diretamente relacionadas com as atividades desenvolvidas na Unidade ou órgão onde deverá ser realizado o estágio. O Edital contemplará estudantes dos **Cursos de Licenciatura (Pedagogia, Letras, Matemática, Geografia, História, Educação Física, etc.) ou bacharelados de Enfermagem, Psicologia, Informática, Técnico em Enfermagem e afins ou 1ª, 2ª e 3ª Série do Ensino Médio, profissionalizante, EJA, Contábeis, Administração, Tecnologia em Gestão Pública, Educação Especial - Licenciatura, Letras - Português, Nutrição e Serviço Social, todos cursados no ano de 2024.**



Colinas do Tocantins - TO, 17 de janeiro de 2024.

Marcos Mota do Nascimento

Secretário Municipal de Educação

Portaria nº327/2022